



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: 43 34681123

[gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 212/2025

SÚMULA: NOMEIA O SUBSTITUTO PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - CMMARB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO 4º DA LEI MUNICIPAL 015/2017, E

CONSIDERANDO, que o cargo de Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Bom - CMMARB se encontra vago, em virtude da mudança do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na gestão anterior Antônio José Fernandes, alterado em 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO, a necessidade premente de nomeação do seu substituto para ocupar o mencionado cargo, para constituição de personalidade jurídica do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA,

CONSIDERANDO, que o cargo de Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Bom – CMMARB, nas condições estabelecidas pelo Inciso “I” do Art. 4º da Lei Municipal 15/2017, deve ser ocupado necessariamente pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Bom – CMMARB, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **NATÁLIA BONFÁ DE ANDRADE DE ARAÚJO**.

Art. 2º. Desta forma, o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Rio Bom - CMMARB, fica composto pelos seguintes membros:

*I - Presidente: Natália Bonfá de Andrade de Araújo*

*II - Representantes do Poder Executivo Municipal:*

*a) Virgilio Primon;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: 43 34681123

[gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

*b) José Carlos de Paula;*

*III - Representante do IDR-PR: Mario Haeitmann Filho*

*IV - Representante dos professores: Viviana Nogueira da Silva dos Santos;*

*V - Representante da Ass. de Pais e Mestres: Vanuza do Carmo da Silva Domingos;*

*VI - Representante do Comércio — Daniel Diego da Silva Malta;*

*VII - Representante da Indústria: Ricardo Melchert*

*VIII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais — Nelson Eloy daSilva;*

*IX - Representante dos trabalhadores rurais: Oséias Pereira Baumann*

*X - Representante dos trabalhadores urbanos; Willian Stiven Rosa*

*XI - Representante dos estudantes universitários — Ariany Hellenn Teixeira.*

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo, corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão representado, o qual será imediatamente nomeado no caso de o cargo do titular ficar vacante.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente–CMMA, É de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal